



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021


**“REJEITA AS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO AVENTUREIRO,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017”.**

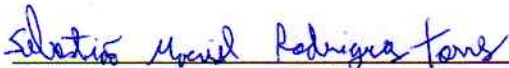
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG, no uso de suas atribuições legais, artigo 66, VII, da Lei Orgânica deste Município, e artigos 219 a 221, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


ARTIGO 1º- Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, referente ao exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº. 1054249, da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela ofensa ao art. 212 da Constituição da República/88.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

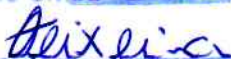
Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 15 de dezembro de 2021.


Afonso José Pires Cavalheiro
Presidente


Sebastião Maciel Rodrigues Torres
Vice-Presidente


Márcio José Pereira Pires
Secretário

Afixado em 16/12/2021



PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO
CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146
E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br
Site: www.camarasaaventureiro.com.br

Câmara Municipal de Santo
Antônio do Aventureiro-MG

Publicado em 16/12/21

